

e Ordenamento do Território, independentemente da carreira ou da natureza do respetivo vínculo;

2 — O limite fixado no número anterior é calculado tendo por referência o valor do vencimento base dos trabalhadores a contratar;

3 — Todos os pedidos de autorização para abertura de concursos para as carreiras docentes e de investigação dirigidos ao Reitor, devem ser acompanhados de informação relativa à estimativa do valor ainda disponível para novas contratações, após dedução ao valor estabelecido no n.º 1 do valor relativo aos contratos celebrados em 2016 e aos procedimentos em curso e findos.

27 de abril de 2016. — O Reitor, *António Serra*.

209565164

Faculdade de Farmácia

Aviso (extrato) n.º 6245/2016

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 45.º da lei geral do trabalho em funções públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por despacho da Diretora da Faculdade de Farmácia da ULisboa de 14 de abril de 2016, torna-se público a conclusão com sucesso do período de estágio inerente ao ingresso na carreira de especialista de informática, de acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o artigo 46.º da LGTFP, do trabalhador Tiago José Ribeiro Gonçalves, com a classificação final de 15,84 valores, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 5482/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de maio de 2015. Assim, o trabalhador é integrado na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 1, da carreira (não revista) de especialista de informática. O posicionamento será efetuado como Especialista de Informática (grau 1, nível 1), entre os níveis remuneratórios 19.º e 20.º, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, num montante pecuniário de 1441,78€ (mil quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e oito cêntimos), correspondente ao nível 1, índice 420.

6/05/2016. — A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, *Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro*.

209564638

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 6548/2016

Publicitação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do Período Experimental da trabalhadora Ana Cristina Martins Leitão Cardoso Oliveira.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 9000/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 14 de agosto de 2015, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Ana Cristina Martins Leitão Cardoso Oliveira, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível 1 da tabela remuneratória única, ao qual está associado o montante pecuniário de 530,00 €, com efeitos a 1 de abril de 2016.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Cristina da Silva Figueira Fernandes, Diretora Executiva da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Vogais efetivos — Maria de Lurdes Martins Vaz Ferreira, Técnica Superior da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e a Dr.ª Maria Isabel Rebocho Christo Cordes Bagão, Técnica Superior da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Vogais Suplentes — Cidália Marques Carvalho Sebastião Garcia, Assistente Técnica da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa e Alzira Maria Nascimento Silva Gonsalves Mourão, Assistente Técnica da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29/04/2016. — A Diretora Executiva, *Cristina Fernandes*.

209568137

Despacho (extrato) n.º 6549/2016

Publicitação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do Período Experimental da trabalhadora Maria Helena Baldaia Vieira Gonçalves

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 9000/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 14 de agosto de 2015, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Maria Helena Baldaia Vieira Gonçalves, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível 1 da tabela remuneratória única, ao qual está associado o montante pecuniário de 530,00 €, com efeitos a 1 de abril de 2016.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Cristina da Silva Figueira Fernandes, Diretora Executiva da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Vogais efetivos — Enf.ª Maria Teresa Lopes de Neves Pinto Nunes Ferreira, Enfermeira Chefe da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e a Dr.ª Maria de Lurdes Martins Vaz Ferreira, Técnica Superior da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Vogais Suplentes — Cidália Marques Carvalho Sebastião Garcia, Assistente Técnica da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa e Alzira Maria Nascimento Silva Gonsalves Mourão, Assistente Técnica da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29/04/2016. — A Diretora Executiva, *Cristina Fernandes*.

209567968

Despacho (extrato) n.º 6550/2016

Publicitação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do Período Experimental do trabalhador António José Garcia da Palma

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 10431/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2015, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador António José Garcia da Palma, com a remuneração correspondente à 2.ª posição e ao nível 15 da tabela remuneratória única, ao qual está associado o montante pecuniário de 1.201,48€, com efeitos a 1 de abril de 2016.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Cristina da Silva Figueira Fernandes, Diretora Executiva da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Vogais efetivos — João Manuel Vieira Gonçalves, Técnico Superior da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos Manuel Castro Coelho da Silva, Técnico Superior da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Vogais Suplentes — Dr. José Filipe da Silva Sousa, Técnico Superior dos Serviços Financeiros da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa e Dr.ª Helena Maria Leiria de Matos, Técnica Superior do Secretariado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29/04/2016. — A Diretora Executiva, *Cristina Fernandes*.

209568218

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Edital n.º 424/2016

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso

documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Ciências da Comunicação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2307/2015.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 8.º do Regulamento de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

Despacho de 03/05/2016, do Reitor da Universidade de Lisboa

II — Local de trabalho

Instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, sito na Rua Almerindo Lessa, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, em Lisboa.

III — Requisitos de admissão

São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

- Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos;
- Domínio da língua portuguesa falada e escrita — a nível avançado (C2 — Quadro Europeu Comum de Referência). Os candidatos

de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão declarar ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa;

c) Instruir a candidatura com os documentos descritos nos capítulos IX e X deste edital.

1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

2 — A equivalência ou reconhecimento ou registo do grau de doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo para a apresentação de candidaturas ao presente concurso.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto

Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, em Ciências da Comunicação ou área afim, ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Os candidatos serão selecionados e seriados a partir da análise dos seguintes elementos:

A) Atividades curriculares (AC), organizadas com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo a ponderação global destas atividades de 60 %.

B) Projeto científico e pedagógico (PPC) da área disciplinar em que é aberto o concurso, conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 2307/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março), sendo a ponderação global deste relatório de 40 %.

A avaliação das atividades curriculares (AC) inclui os seguintes critérios e fatores, cuja ponderação é a que consta na tabela seguinte, devendo os candidatos apresentar os respetivos currículos de acordo a estrutura abaixo indicada, sem prejuízo de poderem acrescentar em rubricas adicionais outros dados que considerem relevantes.

Critérios	Pesos dos critérios	Fatores	Pesos dos fatores
1 — Atividades de Ensino (AE)	40 %	Coordenação e gestão de projetos pedagógicos Produção de material pedagógico Atividade letiva Avaliação da atividade letiva pelos alunos	20 % 25 % 35 % 20 %
2 — Atividades Científicas (AC)	40 %	Produção científica Coordenação e realização de projetos científicos Constituição de equipas científicas Intervenção na comunidade científica Dinamização da atividade científica	35 % 20 % 20 % 15 % 10 %
3 — Atividades de Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização do Conhecimento (AEU)	10 %	Atividades de construção normativa Prestação de serviços Serviços à comunidade científica Serviços à sociedade Ações de formação profissional	10 % 30 % 30 % 15 % 15 %
4 — Atividades de Gestão Universitária (AGU)	10 %	Atividades em órgãos de gestão Atividades nas Unidades de Coordenação Atividades nos Centros e nos Institutos de Investigação Atividades em Cursos de Pós-Graduação e de Especialização	20 % 35 % 35 % 10 %

Sistema de valoração final

Todos os critérios são valorados numa escala de 0 a 100.

VI — Parâmetros preferenciais

Experiência de docência nas seguintes unidades curriculares: Comunicação Integrada, Publicidade e Relações Públicas, Assessoria Mediática,

Planeamento e Gestão de Comunicação, que integram a área disciplinar no âmbito do qual foi aberto o concurso.

Curriculum vitae relevante na lecionação, produção de material de apoio pedagógico, acompanhamento tutorial de alunos, participação em projetos de investigação e publicações nas unidades curriculares de Comunicação Integrada, Publicidade e Relações Públicas, Assessoria Mediática, Planeamento e Gestão de Comunicação, Métodos de Investigação.

Experiência de lecionação em programas do II ciclo de estudos de Comunicação Social, especialmente nas áreas da comunicação estratégica e de tutoria a alunos de doutoramento em Ciências da Comunicação.

VII — Audições Públicas

O júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, aos candidatos admitidos em mérito absoluto. Nesse caso, as audições decorrerão entre o 15.º e o 30.º dias úteis após o final do processo de admissão em mérito absoluto.

VIII — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no Núcleo de Recursos Humanos do ISCSP, sito na Rua Almerindo Lessa, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedidas até ao termo do referido prazo.

IX — Instrução da Candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Preenchimento do requerimento tipo disponibilizado na página da internet do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, que é dirigido ao Presidente do ISCSP, solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo identificação completa, morada, n.º de telefone, endereço eletrónico, situação laboral presente e consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento sejam efetuadas por correio eletrónico;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos previstos na lei e no presente edital relativos à admissão ao concurso;

c) Dez exemplares, impressos ou policopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf), do *Curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, tendo em consideração os critérios de seleção e seriação e os parâmetros preferenciais constantes dos capítulos V e VI do presente edital;

d) Um exemplar impresso, policopiado ou em formato eletrónico não editável (pdf) de cada um dos trabalhos publicados de índole pedagógica, científica, técnica ou outra, bem como um índice onde elenca todos os trabalhos apresentados;

e) Dez exemplares, impressos ou policopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf), do projeto pedagógico e científico (PPC), o qual deverá ser redigido a 1,5 espaços, em fonte de impressão Times New Roman 12 ou Arial 10 e não exceder 40 páginas.

Se o candidato assim o entender, poderá no seu *curriculum vitae* incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar e das respetivas unidades curriculares.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa.

XI — Constituição do Júri

O júri será constituído pelo Reitor da Universidade de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor Heitor Alberto Coelho Barras Romana, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor Francisco Rui Nunes Cádima, Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Manuel Joaquim Silva Pinto, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutor Moisés Adão de Lemos Martins, Professor Catedrático da Universidade do Minho.

11 de maio de 2016. — O Presidente, *Professor Catedrático Manuel Meirinho Martins*.

209579429

Regulamento n.º 474/2016

Regulamento de Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso

Na sequência da criação, pelo Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de outubro, das condições legais para que fosse aprovado um regulamento fixando as regras a que fica sujeita a matrícula e ou inscrição em cursos de licenciatura:

a) Através dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso para os que já estiverem matriculados e inscritos em estabelecimento e curso de ensino superior português;

b) Através do regime de mudança de par instituição/curso, em modalidade adequada à sua situação específica, para os que já estiverem matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e que não o tenham concluído.

Foi aprovado e publicado pela Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, o Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, o qual estabelece, no n.º 1 do seu artigo 25.º, que o órgão legal e estatutariamente competente de cada estabelecimento de ensino superior aprova um regulamento para os regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso e reingresso.

Assim, dando cumprimento ao referido artigo, é aprovado o regulamento de Reingressos e Mudança de Par Instituição/Curso do ISCSP, por despacho do Presidente deste Instituto.

SECÇÃO I

Objeto e âmbito

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento destina-se a regular o acesso e ingresso nos cursos do 1.º ciclo (licenciaturas) do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade de Lisboa (ULisboa), pelos regimes de Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O disposto no presente Regulamento aplica-se:

a) Aos estudantes provenientes de estabelecimentos de ensino superior público, com exceção dos estabelecimentos de ensino militar e policial;

b) Aos estudantes provenientes de estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo;

c) Aos estudantes provenientes de estabelecimentos de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa;

d) Aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado, adiante genericamente designados por cursos.

SECÇÃO II

Reingresso e mudança de par instituição/curso

Artigo 3.º

Reingresso

Entende-se por “reingresso” o ato pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Artigo 4.º

Condições para a candidatura a reingresso

1 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos nesse par instituição/curso de ensino superior nacional ou em curso que o tenha antecedido;

2 — Não tenham estado inscritos nesse par instituição/curso no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar;

3 — Para se poder candidatar ao ISCSP através deste regime, o antigo aluno deve ter a sua situação financeira devidamente regularizada com a Instituição;